PROJETO DE LEI Nº 77/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$2.013.000,00, para a Secretaria de Saúde.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$2.013.000,00 (dois milhões, treze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Muncipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2314	**Atividade:** Repasse ao CIS/Nordeste	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371000000 - Transferências a consórcios públicos	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos	R$194.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0303.0013.2325	**Atividade:** Programa de Assistência Farmaceutica Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos	R$500.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2314	**Atividade:** Repasse ao CIS/Nordeste	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3171000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos	R$19.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2313	**Atividade:** Urgência e Emergência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos	R$500.000,00
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0122.0013.2321	**Atividade:** Manutenção da Secretaria de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos	R$800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$2.013.000,00		

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: da fonte 150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.272, de 05 de Setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0013 - Assistência médica e saúde preventiva

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2313	Urgência e Emergência	Atividades do Exercício	Meses	12	R$625.639,40	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos
2314	Repasse ao CIS/Nordeste	Atividades do Exercício	Meses	12	R$1.218.115,20	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos
2321	Manutenção da Secretaria de Saúde	Atividades do Exercício	Meses	12	R$1.718.777,51	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos
2325	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Pessoas	Div	18000	R$1.488.818,54	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 - Fundo Municipal de Saúde		
Programa:	0013 - Assistência médica e saúde preventiva		
Ação:	2313 - Urgência e Emergência		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2314 - Repasse ao CIS/Nordeste		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2321 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2325 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
Produto:	Pessoas	**Unidade de Medida:**	Div
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saude não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	16036	2.793.281,95

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

2023	17036	3.830.575,00
2024	18036	5.968.068,70
2025	19036	4.083.608,43
Valor Total do Programa	**70144**	**16.675.534,08**

Art. 5º O crédito adicional especial, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 29 de agosto de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

Assinado de forma digital por JONECIR SOARES:98562770949
Dados: 2024.08.29 13:43:41 -03'00'

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 77/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, no valor total de R$2.013.000,00, estando de acordo com o inciso II, do art. 41, art. 42. e inciso I, do §1º e §2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, 1964.

O Fundo Municipal de Saúde é uma fonte crucial de recursos financeiros destinados à promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde da população, proporcionando meios necessários para o funcionamento adequado dos serviços de saúde municipais, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde, promovendo a universalidade e a equidade no atendimento.

Além disso, após análise aprofundada da demanda por serviços de saúde, constatamos a necessidade urgente de suplementar as ações destinadas à assistência farmacêutica, urgência e emergência, bem como para a manutenção da Secretaria de Saúde para o bom funcionamento das atividades.

Diante do exposto, Senhores Vereadores, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, constitucionais e legais em REGIME DE URGÊNCIA.

Itapoá, 29 de agosto de 2024.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820